Passagem Franca do Piauí

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Fls.: 78

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMLP-PI nº. 048/2022.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMPF-PI nº. 007/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI x MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.
OBJETO: Adesão do Município de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI ao SRP/PMPF/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
OBJETIVO DA ADESÃO: Utilizar, provisoriamente, o Município de NOVO SANTO ANTÔNIO, preços registrados na Ata do SRP/PMPF-PI, que tem por objeto Aquisição de material gráfico – **Pregão Eletrônico - SRP nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 011/2022**.
FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI, 28 de junho de 2022.

Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 79

ID: A3B76591261F4

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

PORTARIA Nº 034/2022 – PASSAGEM FRANCA-PREV

DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria voluntária por idade

O Prefeito Municipal de Passagem Franca - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria Voluntaria por idade a servidora pública municipal, **IDALINA BEZERRA DA SILVA, RG: 605.138 SSP-PI, Data de Expedição: 25/10/2017, CPF: 823.126.213-04,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na secretária de Educação, **matricula nº 25-1,** contando com o tempo de contribuição de **24 anos, 07 meses e 13 dias ou 8.892 dias,** sendo os proventos fixados da seguinte forma sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário Base Art. 35 da Lei 068/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem Franca-PI)	R$ 1.212,00
Quinquênio 2 Art.56 da lei 068/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem Franca-PI)	R$ 121,20
TOTAL DOS PROVETOS	**R$ 1.333,20**

CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE		
Art.1º da Lei nº 10.887/2004- Calculo pela Média	R$	1.242,29
PROPORCIONALIDADE 82,07%	R$	1.019,55
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	R$	1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria possui fundamento legal no art. 19 da lei municipal nº 128/2015, sendo os proventos calculados com base no art. 1º, parágrafos 1º ao 5º da Lei Federal 10.887/04 (sem paridade).

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Passagem Franca-PI, conforme a Lei Municipal nº 128/2015, e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM FRANCA - PI.

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO

ID: F58016C1C8E84

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

PORTARIA Nº 035/2022 – PASSAGEM FRANCA-PREV

DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria voluntária por idade

O Prefeito Municipal de Passagem Franca - PI, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria voluntaria por idade ao servidor público municipal, **JOSIMAR FERREIRA DE SOUSA, RG: 262904 SSP-PI, CPF: 741.278.963-53,** no cargo de **VIGIA,** lotado na **Secretária de Saúde, matricula nº 95-1,** contando com o tempo de contribuição de **26 anos, 08 meses e 25 dias ou 10.495 dias,** sendo os proventos fixados da seguinte forma sendo os proventos fixados da seguinte forma:

Salário Base Art. 35 da Lei 068/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem Franca-PI)	R$ 1.212,00
Quinquênio 2 Art.56 da lei 068/2008(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Passagem Franca-PI)	R$ 121,20
TOTAL DOS PROVETOS EM ATIVIDADE	**R$ 1.333,20**

CÁLCULO DOS PROVENTOS NA INATIVIDADE		
Art.1º da Lei nº 10.887/2004- Calculo pela Média	R$	1.169,46
PROPORCIONALIDADE 82,09%	R$	960,01
PROVENTOS A ATRIBUIR NA INATIVIDADE (valor ajustado ao salário mínimo vigente)	R$	1.212,00

Art. 2º - A aposentadoria enquadra no Art.19 da lei 128/2015, sendo os proventos calculados com base no art. 1º, parágrafos 1º ao 5º da Lei Federal 10.887/04 (sem paridade).

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Passagem Franca-PI, conforme a Lei Municipal nº 128/2015, e suas respectivas alterações.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM FRANCA - PI.

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO

ID: B5B8B5DD2C564

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI
CNPJ 41.522.186/0001-26 - CEP 64395-000
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro

PORTARIA Nº 036/2022 – PASSAGEM FRANCA PREV

DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Passagem Franca, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal, **MARIA ELZA PESSOA SOUSA, RG: 816.260 SSP-PI, Data de Expedição: 31/02/2002, CPF: 726.487.673-04, ocupante no cargo de Professora – Classe C, Nível VII– 40H, sob matricula nº 52-1,** contando com o tempo de contribuição de **25 anos, 06 meses e 05 dias ou 9.319 dias,** sendo os proventos fixados de seguinte forma:

Salário – base Art. 51, Art.52 e Art.53 da Lei nº 01/2009 - Plano de Carreira do Magistério.	R$ 7.381,30
TOTAL DOS PROVENTOS	**R$ 7.381,30**

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no art. 23 c/c art. 27 da Lei Municipal nº 128 de 2015 e art. 6º da EC 41/2003.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Previdenciário do Munícipio de Passagem Franca do Piauí-PI, conforme a Lei municipal nº 128/2015, e suas respectivas.

Art. 4º - Os proventos de que trata esta portaria serão reajustados pela paridade.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSAGEM FRANCA-PI, aos 30 junho de 2022.

SAULO VINICIUS RODRIGUES SATURNINO

ID: C087009F21474

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUI-PI
CNPJ 41.522.186/0001-26
Avenida Costa e Silva, 416 – Centro, CEP 64395-000

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMLP-PI nº. 048/2022.
Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMPF-PI nº. 007/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI x MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.
OBJETO: Adesão do Município de NOVO SANTO ANTÔNIO - PI ao SRP/PMPF/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.
OBJETIVO DA ADESÃO: Utilizar, provisoriamente, o Município de NOVO SANTO ANTÔNIO, preços registrados na Ata do SRP/PMPF-PI, que tem por objeto Aquisição de material gráfico – **Pregão Eletrônico - SRP nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 011/2022.**
FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI, 28 de junho de 2022.

Saulo Vinicius Rodrigues Saturnino
Prefeito Municipal